



EDITAL Nº 13 / SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO AO EDITAL Nº 19
CÂMPUS LUZIÂNIA / IFG
DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de bolsas de monitoria no Câmpus Luziânia do IFG, distribuídas conforme quadro constante do item 1.1 deste edital. As bolsas de monitoria a que se refere o presente edital destinam-se aos discentes regularmente matriculados que estejam cursando disciplinas da matriz curricular dos cursos técnicos e superiores presenciais ofertados pelo Câmpus **Luziânia** da Instituição, no Segundo Semestre letivo de 2022, selecionados de acordo com normas e critérios estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vagas de bolsas de monitoria para as disciplinas abaixo relacionadas, por meio da seleção de discentes regularmente matriculados que estejam cursando disciplinas da matriz curricular dos respectivos cursos regulares presenciais no Segundo Semestre Letivo de 2022. As bolsas de monitoria integram as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pelas respectivas disciplinas:

Campus / Departamento	Disciplina e nível de Ensino	Número de vagas	Nível / Curso(s) do candidato à Monitoria	Nível / Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
Luziânia	Empreendedorismo / Superior	01	Ter sido aprovado na disciplina de Empreendedorismo do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	8º período do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	Kalinka Martins da Silva

1.2 O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **03 de outubro de 2022 a 03 de dezembro de 2022**.

1.3 As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual a/o discente foi selecionada/o.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

1.4 A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os discentes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;

2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

2.1.3. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;

2.1.4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;

2.1.5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividade.

2.1.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.

2.1.8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período entre os dias **09 a 12 de setembro de 2022**, através de abertura de chamado na Central de Serviços (**SUAP**) com o Título/Assunto "Monitoria Remunerada 2022/02", mediante o anexo dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);

- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do Documento de Identidade;
- d) Comprovante de residência com CEP.

Ressaltando-se que os documentos deverão estar em **arquivo único no formato PDF**. Na falta do preenchimento e envio da ficha de inscrição e dos documentos digitais a inscrição estará **indeferida**.

3.2. O candidato deverá enviar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição, conforme o anexo I - Ficha de Inscrição. Todos os documentos que forem encaminhados deverão estar em **arquivo único e no formato PDF**.

3.3. Os processos deverão ser endereçados ao Departamento de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média aritmética entre a nota da disciplina, o coeficiente de rendimento acadêmico e a nota da entrevista.

4.1.1. Entrevista que terá a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

4.1.1.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o Departamento de Áreas Acadêmicas constituirá, para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por 02 (dois/duas) professores(as) sendo um/a deles(as), necessariamente, o/a professor(a) responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do(a) monitor(a).

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no Resultado Final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil;
- b) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG;
- c) O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais de monitoria assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina.

Plano de Atividades de Monitoria será enviado, preenchido e assinado eletronicamente via SUAP.

5.3. Aprovar Relatório Mensal e a Lista de Discentes Atendidos de cumprimento de todas as atividades previstas. O Relatório Mensal e a Lista de Discentes Atendidos será enviado, preenchido e assinado eletronicamente via SUAP.

5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental. A Ficha Avaliação de Desempenho será enviado, preenchido e assinado eletronicamente via SUAP.

5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle. O Relatório Final será enviado, preenchido e assinado eletronicamente via SUAP.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA

6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de Monitoria;

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

6.4. Atender e auxiliar os discentes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades de Monitoria;

6.6. Receber e preencher o Relatório Mensal e a Lista de Discentes Atendidos. O Relatório Mensal e a Lista de Discentes Atendidos será enviado, preenchido e assinado eletronicamente via SUAP.

6.7. Participar do processo de avaliação do programa de monitoria em conjunto com o docente responsável;

6.8. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo/a professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que 12 (doze) horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e 8 (oito) horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. O candidato selecionado deverá, quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus, confirmar a vaga de Monitoria mediante a assinatura eletrônica via SUAP do Termo de Compromisso;

8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

8.2. O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII - Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos/as candidatos/as através de abertura de chamado na Central de Serviços (SUAP).	09/09 a 12/09/22
2	Aplicação das entrevistas	13/09 a 15/09/2022
3	Publicação do Resultado Preliminar do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	16/09/2022
4	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar do processo através de abertura de chamado na Central de Serviços (SUAP).	19/09/2022
5	Publicação do Resultado Final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus	21/09/2022
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	22 a 30/09/2022
7	Início das atividades do programa de monitoria	03/10/2022
8	Término das atividades do programa de monitoria	03/12/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do discente do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.

10.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

10.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do discente do programa.

10.5. O bolsista de monitoria excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro discente classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

10.6. O discente poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

10.7. Para os casos em que o discente já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro discente aprovado.

10.8. A inserção do discente no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga o mesmo do cumprimento de todas as condições e acompanhamento docente previstas no presente edital.

10.9. O discente bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação no mesmo, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Luziânia, 9 de setembro de 2022.

Prof. Reinaldo de Lima Reis Júnior
Diretor Geral Câmpus Luziânia
Portaria nº 1683/2021

Profª. Maria Valeska Lopes Viana
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 1651/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Valeska Lopes Viana, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN, em 09/09/2022 17:33:07.
- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 09/09/2022 16:52:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321645
Código de Autenticação: fbdd74c088



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4134 (ramal: 4134)